



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei n.º 9.849, de 26/10/99, na Lei n.º 12.425, de 17/06/11, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos n.º 7.485, de 18/05/2011 e n.º 8.259, de 29/05/2014, na Instrução Normativa n.º 1, de 27 de Agosto de 2019, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 04 de abril de 2022, na Resolução CONAC n.º 25/2010, de 23/08/2010 e no Extrato de Edital n.º 02/2022, publicado no D.O.U em 04/05/2022, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoal torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades referentes à contratação de Professor Substituto envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua publicação no D.O.U, devendo o pedido ser enviado para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

1.3 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante.

1.4 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.5 As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, conforme disposições a seguir.

1.6 As vagas destinam-se à realização de atividades na modalidade presencial de ensino, podendo sofrer alteração, no curso do contrato, mediante prévia comunicação ao contratado.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos constantes no ANEXO I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível na página de inscrição do presente processo seletivo.

2.4 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012 nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar e anexar laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitem a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação, proporcionalidade e alternância das convocações, conforme item 5 e seus subitens.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)

4.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros para a matéria/área de conhecimento.

4.13 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/concursos, no momento da homologação das inscrições.

4.14 O candidato poderá, dentro do prazo para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para selecoes@progep.ufrb.edu.br.

4.15 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.16 A relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica www.ufrb.edu.br/concursos, no junto com o resultado da homologação das inscrições após recursos.

4.17 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei no 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.18 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.19 A comissão de heteroidentificação realizará análise fenotípica dos candidatos autodeclarados, que serão convocados em Edital específico, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital

do processo seletivo, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.

4.20 Não serão considerados, para a heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos de outras instituições federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.21 O procedimento de heteroidentificação, quando for o caso, será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.22 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.23 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no edital de convocação.

4.24 O candidato que for aprovado para as vagas destinadas a pretos e pardos, quando convocado para heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato, verificado pelos componentes da Comissão.

4.26 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não fornecer o material necessário à avaliação pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.23;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.24;
- c) a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.27 O candidato convocado que não participar da heteroidentificação, presencial ou telepresencial, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do processo seletivo, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018.

4.28 A Comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

4.29 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.30 O candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo.

4.31 A eliminação de candidato por falsidade da autodeclaração ou não envio do material exigido para a heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.32 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo no prazo informado no Anexo V.

4.31.1 Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

4.32 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.33 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.34 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as imagens e vídeos utilizados no procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.35 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso, assim como revisão de recurso.

4.36 O parecer da comissão recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato.

4.37 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.38 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.39 A UFRB poderá convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) heteroidentificados por meio de vídeos e fotos para novo procedimento de heteroidentificação, presencial ou através de videoconferência, ante a presença de indícios de fraude ou denúncias de que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis.

4.40 A homologação do resultado final contemplará as 03 (três) listas de reserva de vagas, tanto para as matérias para provimento imediato quanto para as matérias/área de conhecimento que tiverem candidatos inscritos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência, mas que não tenham sido contempladas por reserva de vagas para provimento imediato.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, 3 (três) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos negros.

5.2 Uma área de conhecimento somente possui reserva imediata para candidatos negros tendo a partir de três vagas ofertadas e a área de conhecimento somente possui reserva imediata para candidatos com deficiência tendo a partir de cinco vagas ofertadas, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 A distribuição da reserva de vagas para as cotas das matérias/áreas de conhecimento será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética

ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.3.1 A lista de reclassificação do item 5.3 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitado os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.4 As listas previstas nos itens 5.3 e 5.4, se existirem, serão publicadas em www.ufrb.edu.br/concursos.

5.5 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.6 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, dar-se-á obedecendo à classificação constante nos itens 5.2 e 5.3, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.7 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.8 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.9 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.10 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 5.3.

5.11 Os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros, enquadrados no item 5.3 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

5.12 No caso do item anterior, concorrendo à mesma vaga candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e suas retificações que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das

provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válido apenas o último requerimento de inscrição registrado no sistema.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) Possuir conta de e-mail com acesso aos aplicativos Microsoft Teams (conta Microsoft) e Google Forms (conta Gmail) no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia **06/05/2022** até as 23h59min do dia **16/05/2022**, observado o horário local, através do endereço www.ufrb.edu.br/concursos.

6.11 Para acessar o Requerimento de Inscrição Online, o candidato deve acessar o endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, filtrar na tela inicial a imediata sequência:

Tipo: “Professor Substituto”, Unidade: Centro de lotação da vaga (disponível no Anexo I). Em seguida, selecione o item “Professor Substituto – Edital D.O.U Nº 02/2022” e clique em “Requerimento de Inscrição”.

6.12 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato deverá:

6.13 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, observando as instruções do presente Edital e a marcação das opções referentes a candidatos com deficiência, à identificação como negro ou pardo e sobre isenção da inscrição.

6.14 Anexar ao Requerimento de Inscrição, através dos campos para carregamento dos arquivos em formato JPG, PNG ou PDF com até 5MB, os documentos abaixo listados:

I – Comprovante do pagamento da inscrição (GRU):

a) com o valor de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais);

- b) documento exigido somente para os candidatos que não solicitaram a isenção da inscrição;
- c) As instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU) estão disponíveis na página eletrônica do processo seletivo e sua emissão poderá ser realizada através do link GRU Simples disponível no mesmo local já informado;
- d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelos canais de atendimento do Banco do Brasil.

II – Documento oficial de Identidade:

- a) Sendo o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- b) Pode ser a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;
- c) Deve conter impressão digital do portador, se for o caso;
- d) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
- e) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- f) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

III – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição, arquivo dispensado do carregamento quando constar no Documento Oficial de Identidade;

6.15 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.

6.16 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, nem serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

6.17 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.18 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência do horário de verão.

6.19 Não serão aceitos pagamentos através de cheque, transferência bancária ou outra modalidade distinta da especificada no item 6.14.

6.20 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.21 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas, por conveniência da administração ou por motivos de força maior.

6.22 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.23 No caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento, será considerada somente a última.

6.24 Após encerramento das inscrições, não será aceita, em nenhuma hipótese, a alteração da matéria/área de conhecimento ou do Centro de Ensino para qual o candidato efetuou a inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, ou pela Lei 13.656, de 30/04/2018:

- a) estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período de **06/05/2022 a 09/05/2022**, marcando a opção “sim” no requerimento de inscrição no campo “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá, no formulário de inscrição:

- a) informar o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008;
- b) enviar imagem do documento oficial (carteira de doador) e declaração de realização de doação emitidos pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), quando amparado pela Lei nº 13.656/2018, no caso de candidatos que efetivamente tenham doado a medula óssea.

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.5 Será divulgado, no dia **11/05/2022**, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página eletrônica www.ufrb.edu.br/concursos.

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções no dia **12/05/2022**, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia **13/05/2022**.

7.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 6.13 e 6.14 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição para os candidatos isentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

7.9 Os candidatos com recursos interpostos indeferidos não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da GRU, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, até o último dia do prazo para inscrições.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia **19/05/2022**.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, no dia subsequente ao da publicação da Homologação das Inscrições, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

8.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos sem apreciação.

8.4 A homologação das inscrições após recursos será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia **23/05/2022**.

8.5 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada no Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios com o perfil da vaga.

9. DA BANCA EXAMINADORA E DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A composição da Comissão de Execução de cada Centro de Ensino e de cada Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página eletrônica dos processos seletivos até o dia **23/05/2022**.

9.2 O processo seletivo será realizado pela Banca Examinadora, composta por três professores efetivos, designada pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.

9.3 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou terem sido orientador, coorientador, ex-orientador ou ex-coorientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4 Após divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, em relação a si ou aos demais candidatos, deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, enviando-o para o link <https://forms.gle/XgqQm2zExsJsFPav5>, no dia seguinte ao da divulgação, sendo indeferidos aqueles enviados após esse prazo.

9.5 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

9.6 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas** distintas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo;
- b) Prova Didática.

9.7. Da Análise de Currículo

9.7.1 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.7.2 A Análise de Currículo terá atribuída até a nota 10,0 (dez) e a relação dos títulos que serão pontuados, assim como a pontuação de cada título e as demais informações, estão dispostos no Anexo IV deste Edital.

9.7.3 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema.

9.7.4 O Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), no dia **24/05, até 13h do dia 25/05**, através do link do Google Forms divulgado no endereço www.ufrb.edu.br/concursos.

9.7.5 É recomendada a utilização de conta do Google (G-mail) para acessar o link do Google Forms.

9.7.6 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.7.4 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recepcionada no sistema.

9.7.7 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados fora do prazo, ou via e-mail, ou para o link incorreto, ou em desconformidade com o estabelecido no item 9.7.4 serão desconsiderados para todos os fins.

9.7.8 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.7.4 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato na formatação do arquivo ou preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.7.9 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, ou utilize currículo distinto Lattes, a Banca Examinadora atribuirá nota (zero).

9.7.10 Para cada matéria/área de conhecimento será divulgado o resultado da Análise de Currículo na página do processo seletivo, podendo ocorrer em datas diferenciadas, com antecipação ou postergação dessa e das demais fases subsequentes.

9.7.11 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da Análise de Currículo no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo, observando as orientações constantes no referido documento.

9.7.12 O resultado final da pontuação da Análise de Currículo será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.7.3.

9.7.13 Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

9.7.14 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

9.8. Da Prova Didática

9.8.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.8.2 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma disponível no Anexo V.

9.8.3 Somente realizarão a prova didática:

- a) os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição;
- b) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para candidatos negros;
- c) os classificados na 1ª posição na reserva de vagas para PcD da lista do Resultado Final da Análise de Currículos, totalizando 08 candidatos.

9.8.4 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;
- c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;
- d) Maior idade;

9.8.5 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados.

9.8.6 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Microsoft Teams ou similar, constará de aula expositiva sobre o ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital, e será gravada para efeito de registro.

9.8.7 As provas didáticas para matérias/áreas de conhecimentos relacionadas ao ensino da Língua Brasileira de Sinais poderão ser realizadas em LIBRAS, conforme exigência do Centro de Ensino quando da convocação para realização da prova didática.

9.8.8 O link para participação no sorteio da ordem de apresentação da prova didática bem como do ponto da prova didática será disponibilizado na página do processo seletivo, de acordo com o cronograma (Anexo V).

9.8.9 A ordem de apresentação da prova didática será sorteada eletronicamente pelo presidente da Banca Examinadora, em videoconferência com a presença dos candidatos, através do compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para fins de registro.

9.8.10 Ao ingressar na sala virtual para participar do sorteio, o candidato deve identificar-se, apresentando documento oficial com foto.

9.8.11 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame.

9.8.12 Não será admitido o acesso de candidatos após o horário estabelecido para início do sorteio.

9.8.13 Caso o candidato perca a conexão durante o sorteio, o ato seguirá sem sua presença, cabendo-lhe aguardar a divulgação do seu ponto de prova e horário de apresentação na página do processo seletivo.

9.8.14 Não cabe recurso contra o resultado do sorteio.

9.8.15 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

9.8.16 Após conclusão do sorteio dos pontos, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado através de formulário do Google Forms disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma do Anexo V.

9.8.17 O não cumprimento do item 9.8.16 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.8.18 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.8.19 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedada à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.8.19 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.

9.8.20 Será atribuído 2,0 (dois) pontos ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.8 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.8.21 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.8 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.8.22 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

9.8.23 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.8.24 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.8.25 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.

9.8.26 Somente haverá remarcação da prova didática nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.8.27 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Final, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10(dez), no máximo:

- a) Análise de currículo (AC): peso 0,3
- b) Didática (PD): peso 0,7;

Resultado Final (RF): $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$, onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo.

10.3 O candidato que obtiver no Resultado Final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Preliminar Final de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página <https://ufrb.edu.br/portal/concursos> junto com o resultado da prova didática, apresentando o e-mail para recebimento da interposição dos recursos.

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar Final, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Resultado Final.

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;
- c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;
- d) O candidato que tiver maior idade.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

11.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 O relatório final deverá ser referendado pelos Diretores dos Centros de Ensino correspondentes a cada matéria/área de conhecimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

11.4 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o Formulário D de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

11.5 O quantitativo de candidatos homologados em cada área de conhecimento obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

11.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.

12 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

- a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.
- b) O selecionado que tenha sido contratado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

13 DO CONTRATO

13.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o

planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual; ou

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 1 (um) semestre letivo e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) Declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);

c) autorização de Acesso ao IRPF ou comprovante da entrega da Declaração de Bens no e-Patri;

d) carteira de identidade, título de eleitor;

e) comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, comprovante das obrigações militares;

f) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas e certificados.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

14.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, limitando-se à titulação do Professor Substituído, sendo vedada qualquer alteração posterior.

14.4 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, conforme indicação no ato de contratação.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, se apresentados dentro de prazos exequíveis.

Cruz das Almas, Bahia, 04 de maio de 2022

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas- CETEC/Cruz das Almas – BA
(09 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais I	GCET720	Sistemas de Controle	40 horas	01	Graduação em Engenharia Elétrica
	GCET731	Instalações Elétricas Industriais			
	GCET539	Controle Digital			
	GCET028	Eletricidade			
	GCET150	Processamento de Dados I			
	GCET013	Introdução à Ciência da Computação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais II	GCET226	Circuitos Elétricos I	40 horas	01	Graduação em Engenharia Elétrica
	GCET509	Sinais e Sistemas			
	GCET728	Sinais e Sistemas II			
	GCET724	Princípios de Comunicação			
	GCET150	Processamento de Dados I			
	GCET013	Introdução à Ciência da Computação			
	GCET058	Processamento de Dados			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais III	GCET526	Rede de Computadores I	40 horas	01	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática
	GCET517	Sistemas Operacionais			
	GCET547	Sistemas Distribuídos			
	GCET151	Processamento de Dados II			
	GCET150	Processamento de Dados I			
	GCET013	Introdução à Ciência da Computação			
	GCET058	Processamento de Dados			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais IV	GCET232	Conversão eletromecânica de energia	40 horas	01	Graduação em Engenharia Elétrica

	GCET230	Circuitos Elétricos II			
	GCET234	Materiais Elétricos			
	GCET730	Medidas Elétricas			
	GCET150	Processamento de Dados I			
	GCET013	Introdução à Ciência da Computação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática e Estatística I	GCET061	Geometria Analítica	40 horas	02	Graduação em Matemática ou áreas afins com Pós-graduação Stricto Sensu em Matemática
	GCET206	Cálculo Diferencial e Integral			
	GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática e Estatística II	GCET003	Bioestatística	40 horas	01	Bacharelado em Estatística, Matemática ou Áreas Afins
	GCET004	Experimentação			
	GCET060	Métodos Estatístico			
	GCET219	Bioestatística			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Mecânicos	GCET698	Economia para Engenheiro	40 horas	01	Graduação em Engenharia Mecânica, Naval ou de Petróleo
	GCET249	Elementos de Máquinas I			
	GCET255	Mecanismos e Dinâmica das Máquinas			
	GCET243	Comportamento Mecânico dos Materiais			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Tecnologia Ambiental	GCET050	Saneamento Ambiental	40 horas	01	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil
	GCET117	Tratamento de Resíduos Sólidos			
	GCET110	Hidrologia e Climatologia			
	GCET035	Obras Hidráulicas			

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras -CAHL/ Cachoeira – BA (04 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais	CAH 437	Teoria Social I	40 horas	01	Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia
	CAH 441	Teoria Social II			
	GCAH 476	Sociologia da Educação			
	CAH 729	Pensamento Social no Brasil			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação

Comunicação e Linguagens	GCAH015	Oficina de Telejornalismo I	40 horas	01	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo Mestrado em Comunicação e áreas afins.
	GCAH794	Comunicação, Ciência e Tecnologia			
	GCAH297	Oficina de Textos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Sociais Aplicadas	GCAH197	Oficina de Textos	40 horas	01	Graduação em Serviço Social, com Mestrado em Serviço Social, ou Ciências Sociais, ou Economia, ou Política Social, ou Educação, ou Saúde Pública, ou Psicologia ou Política Pública ou Desenvolvimento
	GCAH296	Introdução aos Estudos Acadêmicos			
	GCAH447	Oficina de Informática			
	GCAH442	Metodologia da Pesquisa em Serviço Social			
	GCAH444	Processo de Trabalho e Serviço Social II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Arte e Patrimônio	GCAH 206	Práticas Laboratoriais de Conservação de Bens Culturais	40 horas	01	Graduação em Museologia, com Mestrado em Museologia ou Áreas afins.
	GCAH 211	Conservação Preventiva Aplicada em Bens Culturais			
	GCAH 587	Conservação e Restauro em Meios Eletrônicos			
	GCAH 551	História da Arte I			
	GCAH 228	História da Arte Moderna e Contemporânea			

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- CETENS/ Feira de Santana-BA (03 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial I	GCETENS030	Economia Solidária e Cooperativismo	20 horas	01	Graduação em qualquer área, com Mestrado na área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, em Desenvolvimento Rural ou Extensão Rural ou em Educação do Campo
	GCETENS724	Gestão e viabilidade de empreendimentos agroindustriais da agricultura			
	GCETENS718	Elaboração de Projetos Sociais			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação

Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial II	GCETENS577	Física dos sistemas mecânicos	40 horas	01	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza
	GCETENS 594	Física e tecnologias sociais II			
	GCETENS 560	História e filosofia da natureza e da matemática			
	GCETENS602	Fotofísica			
	GCETENS702	Fundamentos da física aplicada a tecnologia em alimentos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharias	GCETENS303	Ciências do Ambiente	40 horas	01	Bacharelado em Engenharia
	GCETENS307	Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade			
	GCETENS305	Geopolítica de Energia			
	GCETENS139	Introdução às tecnologias			
	GCETENS755	Química Orgânica			

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas- CCAAB/Cruz das Almas/BA (06 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Biodiversidade I	CCA008	Fisiologia Vegetal	20 horas	01	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas; Bacharelado em Agronomia; Mestrado em Fisiologia Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins.
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias	CCA677	Biologia Geral	20 horas	01	Graduação em Biologia, Mestrado em Biologia ou áreas afins
	CCA679	Ecologia Geral			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	GCCA283	Metodologia da Pesquisa	40 horas	01	Graduação em Ciências Humanas

	GCCA342	Técnicas de Redação Científica			ou Ciências Sociais Aplicadas e Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Biodiversidade II	CCA463	Zoologia dos Vertebrados	40 horas	01	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ecologia; Mestrado em Zoologia ou áreas afins.
	CCA322	Zoologia dos Vertebrados I			
	CCA325	Zoologia dos Vertebrados II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Agroecossistemas	CCA 494	Manejo agroecológico de solos	20 horas	01	Graduação em Agronomia, Biologia, Tecnologia em Agroecologia, Zootecnia ou Engenharia Florestal com Mestrado em Ciência do Solo, Solos e Nutrição de Plantas, Microbiologia do Solo e área afins.
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias	GCCA830	Química Geral	20 horas	01	Graduação em Química, Mestrado em Química ou áreas Afins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

ANEXO II - PONTOS DAS PROVAS

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas – BA

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais I
<ol style="list-style-type: none">1. Sintonia de controladores pelo método da resposta em frequência;2. Sintonia de controladores por alocação de polos e zeros;3. Controlador clássico PID: estruturas e métodos de sintonia;4. Equipamentos em uma instalação elétrica industrial em média e alta tensão: localização, construção, princípio de funcionamento e função;5. Cálculo de correntes de curto – circuito em instalações elétricas industriais;6. Sistemas de aterramento em instalações elétricas industriais;7. Projeto de controladores digitais: emulação e lugar das raízes no plano Z;
Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais II
<ol style="list-style-type: none">1. Leis de Kirchhoff de Nós e Malhas;2. Teoremas de Norton e Thevenin;3. Circuitos elétricos de primeira e segunda ordem;4. Análise de sistemas lineares invariantes no tempo (LTI);5. Series e Transformada de Fourier;6. Transformada de Laplace e transformada Z;7. Princípios de comunicação: técnicas de modulação analógica.
Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais III
<ol style="list-style-type: none">1. Redes de Computadores: Camada de Transporte;2. Redes de Computadores: Camada de Rede;3. Sistemas Operacionais: Gerenciamento de Memória- Memória Virtual;4. Sistemas Operacionais: Gerência do Processador – Estados de Processo, Escalonamento;5. Sistemas Distribuídos: Processos em Sistemas Distribuídos;6. Sistemas Distribuídos: Comunicação entre processos distribuídos: Sockets, RPC e RMI.
Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais IV
<ol style="list-style-type: none">1. Materiais e Circuitos Magnéticos;2. Circuito Equivalente do Transformador;3. Ensaio de Curto-circuito e Circuito Aberto em Transformadores;4. Potência em Regime Permanente Senoidal;5. Correção de Fator de Potência;6. Medições de potência ativa e reativa em circuitos monofásicos e trifásicos;7. Transformadores para instrumentos (Transformadores de potencial e transformadores de corrente).
Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística I
<ol style="list-style-type: none">1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;2. Teoremas do Núcleo e da Imagem e aplicações;

<p>3. Cônicas e Quádricas; 4. Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica; 5. Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística II</p>
<p>1. Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral, eventos, probabilidade condicional, teorema do produto, probabilidade total e teorema de Bayes; 2. Amostragem: Técnicas de amostragem, tipos de amostragem (aleatória simples, sistemática, conglomerado e estratificada); 3. Variável aleatória (distribuições discretas; binominal e Poisson) e contínuas (Normal, T- Student); 4. Teste de Hipótese para: diferença de duas médias, diferença de duas proporções; 5. Análise da Variância (Um fator); 6. Ajustamento linear, potencial e exponencial.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos</p>
<p>1. Engenharia Econômica - Gestão de Operações Industriais -Gestão da Manufatura (Ênfase para Manufatura Enxuta ou "Lean Manufacturing"); 2. Projeto de eixo; 3. Evolução da Gestão da Qualidade: Era da Inspeção, Era do Controle Estatístico da Qualidade, Era da Garantia da Qualidade e Era da Gestão Estratégica da Qualidade; 4. Teoria da Falha por Fadiga; 5. Movimento Plano de Corpos Rígidos (Forças e Acelerações).</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Tecnologia Ambiental</p>
<p>1. Projeto, operação, construção dos principais sistemas de saneamento; 2. Gerenciamento integrado dos resíduos sólidos; 3. A ciência hidrologia e o ciclo hidrológico; 4. Elementos de Hidrometeorologia e Climatologia; 5. Conceitos e formulações para as obras hidráulicas, com foco nas Barragens.</p>

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras - Cachoeira – BA

<p>Matéria/Área de Conhecimento: Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais</p>
<p>1. Sociologia como campo científico; 2. As matrizes clássicas da sociologia; 3. Sociologia norte-americana; 4. Teoria crítica; 5. Fundamentos sociológicos da educação; 6. Sociologia da educação: reprodução e transformação social; 7. Precursores da sociologia brasileira; 8. Brasil como objeto de reflexão e investigação sociológica; 9. Dilemas e Desafios da sociologia para o século XXI.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação e Linguagens</p>
<p>1. A linguagem audiovisual e sua relação com a notícia: questões éticas e espetacularização; 2. Processos de produção da notícia no telejornalismo: da pauta à apresentação; 3. Gêneros e formatos da notícia na TV; 4. Telejornalismo e plataformas digitais; 5. Jornalismo científico e divulgação da ciência; 6. Redação e interpretação textual: escrita acadêmica.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas</p>
<p>1. A inserção do Serviço Social na divisão sócio-técnica do trabalho; 2. O processo de trabalho do assistente social e seus elementos constitutivos; 3. As contradições institucionais e o trabalho do assistente social;</p>

<p>4. Espaços sócio-ocupacionais, relações de trabalho e o Serviço Social; 5. Técnicas de pesquisa bibliográfica em base de dados científicos; 6. Procedimentos didáticos para leitura, análise e interpretação de textos; 7. Instrumentos de pesquisa: tabulação e análise dos resultados de pesquisa.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Arte e Patrimônio</p>
<p>1. Preservação do patrimônio e o direito à memória; 2. O poder dos museus e suas implicações na comunicação de seus acervos; 3. Especificidades da documentação e da conservação em acervos museológicos; 4. Arte e Linguagens: novos paradigmas e campo expandido da arte; 5. Modernismos e modernidades: transformações da arte no século XIX; as vanguardas artísticas do século XX; 6. Virada da história da arte global: interações transculturais, outras perspectivas e visadas artísticas; 7. Acervos digitais: desafios da preservação nos processos museológicos.</p>

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- Feira de Santana-BA

<p>Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial I</p>
<p>1. Economia Solidária, Economia Popular, Economia Familiar e Terceiro Setor; 2. Correntes Teóricas do Cooperativismo; 3. Tipologia Cooperativista; 4. Associação, Cooperativas e Grupos Comunitários na Educação do Campo; 5. Aspectos de Sustentabilidade de Empreendimentos Agroindustriais da Agricultura Familiar; 6. Estudo de Viabilidade de Empreendimentos Agroindustriais da Agricultura Familiar: aspectos econômicos e gestão associativa; 7. Estudo de Viabilidade e Gestão Associativa: importância do capital de giro para Empreendimentos da Agricultura Familiar; 8. Elaboração de Projetos Sociais na Educação do Campo.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial II</p>
<p>1. A Relevância dos Conteúdos da Mecânica e da Dinâmica para a Formação do Campesinato à Luz das Tecnologias Sociais; 2. A Relevância dos conteúdos da Ótica e da Fotofísica para a Formação do Campesinato à luz do Pensamento Agroecológico; 3. A Relevância dos Conteúdos da Termodinâmica para a Formação do Campesinato à Luz do Pensamento Agroecológico; 4. A Relevância dos Conteúdos da Dinâmica de Fluidos para a Formação do Campesinato à Luz das Tecnologias Sociais; 5. A Relevância dos Conteúdos do Eletromagnetismo para a Formação do Campesinato à Luz das Tecnologias Sociais; 6. Instrumentos e práticas da Pedagogia da Alternância aplicados ao Ensino de Física; 7. A Importância do Conhecimento Histórico sobre o Desenvolvimento do Conhecimento Científico e Tecnológico para a Formação da Classe Trabalhadora à Luz do Materialismo Dialético.</p>
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Engenharias</p>
<p>1. Energia, geopolítica, desenvolvimento e suas relações 2. Transferência de matéria e energia; 3. Fontes convencionais e não convencionais de energia; 4. Poluição e impacto ambiental; 5. Legislação ambiental; 6. Desenvolvimento sustentável; 7. Energias de estoque e energias de fluxo; 8. Posse dos recursos energéticos e desenvolvimento tecnológico.</p>

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas- CCAAB- Cruz das Almas/BA

<p>Matéria/Área de Conhecimento: Biodiversidade I</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relações Hídricas nos Vegetais; 2. Nutrição Mineral e Transporte de Solutos; 3. Fotossíntese: reações fotoquímicas; 4. Fotossíntese: reações bioquímicas e mecanismos de concentração de CO₂; 5. Respiração e Metabolismo de Lipídeos; 6. Translocação no Floema; 7. Metabolismo do Nitrogênio; 8. Hormônios e desenvolvimento vegetal; 9. Sinais da Luz Solar: fotorreceptores vegetais; 10. Controle do Florescimento e Desenvolvimento Floral.
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Origem da vida e evolução celular; 2. Organização da célula e estrutura subcelular; 3. O ciclo celular e seu controle; 4. Composição bioquímica das células: macromoléculas, água, eletrólitos e tampões; 5. Estrutura e replicação do DNA; 6. Estrutura do RNA e transcrição da informação gênica; 7. Biotecnologia; 8. Respiração celular; 9. Fotossíntese; 10. História Evolutiva da Diversidade Biológica.
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipos de conhecimento e suas características; 2. Métodos e técnicas em pesquisa científica; 3. Estruturação e organização de trabalhos científicos segundo as normas NBR 14724, NBR 10520, e NBR 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 4. Tipos de trabalhos científicos; 5. Introdução ao estudo crítico das ciências; 6. Resumo, Resenha e Fichamento: definição e diferenças; 7. Elaboração de relatórios de pesquisa; 8. Técnicas de apresentação de trabalhos científicos; 9. Trabalhos acadêmicos: Monografia, Dissertação e Tese.
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Biodiversidade II</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Morfologia, biologia e relações filogenéticas de "Protocordados". 2. Morfologia, biologia e relações filogenéticas de Agnatha. 3. Origem e evolução dos vertebrados mandibulados. 4. Morfologia, biologia e relações filogenéticas de Chondrichthyes. 5. Morfologia, biologia e relações filogenéticas de Osteichthyes. 6. Origem e evolução dos Tetrapoda. 7. Caracterização de Anura, Urodela e Gymnophiona: Morfologia, Biologia e aspectos adaptativos. 8. Morfologia, Biologia e relações filogenéticas de "Répteis" 9. Origem, Morfologia, Biologia e adaptações ao voo das Aves 10. Origem, Morfologia e Biologia dos Mamíferos
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura atômica 2. Ligação química 3. Funções orgânicas 4. Funções inorgânicas
<p>Matéria/Área de Conhecimento: Agroecossistemas</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

1. Ecologia do solo.
2. Matéria orgânica do solo.
3. Fixação biológica de nitrogênio.
4. Micorrizas.
5. Fertilidade do solo.
6. Teoria da trofobiose, desequilíbrio nutricional e comportamento de plantas.
7. Biofertilizantes.
8. Práticas vegetativas para conservação do solo e da água.
9. Sistemas agroflorestais.
10. Nutrição mineral de plantas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS		Nº. DE PONTOS
Houve entrega do plano de aulas em três vias, no início da apresentação da prova didática? () Sim – pontuar os critérios do item A () Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
A - PLANO DE AULA		
A.1 Clareza dos objetivos	Máximo 0,2	Obtido
A.2 Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
A.3 Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
A.4 Adequação do disponível conteúdo ao tempo	0,2	
A.5 Seleção apropriada do material didático	0,2	
SUB-TOTAL (A)		
B – DESENVOLVIMENTO DA AULA		
B.1 Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano	1,0	
B.2 Linguagem clara, correta e adequação ao Conteúdo	1,0	
B.3 Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
B.4 Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
B.5 Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
B.6 Consistência teórica do conteúdo	1,0	
B.7 Uso adequado do material didático	1,0	
B.8 Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) () Sim: 2,0 (dois) pontos () Não: 0,0 (zero) pontos		
SUB-TOTAL (B)		
TOTAL (A + B)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS			NOTA		
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)			Pontuação	Obtido	Total
Doutorado na área			3,0		
Doutorado em outra área			1,5		
Mestrado na área			2,0		
Mestrado em outra área			1,0		
Especialização na área			0,3		
Especialização em outra área			0,2		
Graduação no curso especificado no edital			0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)			Pontuação	Obtido	Total
Ensino Superior – por semestre			0,8		
Ensino Médio – por semestre			0,5		
Ensino Fundamental – por semestre			0,3		
Docência em curso de extensão			0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido			0,1		
Cursos ministrados na área profissional			0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)			0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior			0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional			0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior			0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício			0,1		
Participação em banca examinadora – Magistério Superior			0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior			0,3		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos – por ano			0,5		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos – por ano			0,3		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)			Por unidade	Obtido	Total
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h			0,2		
Participação em projetos, programas e ações de extensão			0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área			0,1		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	
IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)			Por unidade	Obtido	Total
Livro publicado (didático, científico ou literário)			0,5		
Capítulo de livro publicado			0,2		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso			0,5		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso			0,4		
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial			0,3		
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária			0,2		
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída			0,3		
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída			0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos			0,2		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA			

O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema () Sim () Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)	NOTA FINAL
---	-------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO
ANEXO V - CRONOGRAMA**

Impugnações ao Edital	04/05 e 05/05
Período de Inscrições	06/05 a 16/05
Pedido de Isenção	06/05 a 09/05
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	11/05
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	12/05
Resultado das isenções após recursos	13/05
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	16/05
Homologação preliminar das inscrições	Até 19/05
Recurso contra a homologação das inscrições	Dia subsequente ao da publicação da Homologação das Inscrições
Homologação das inscrições após recursos	23/05
Divulgação da Banca Examinadora	23/05
Manifestação de impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora	Dia subsequente ao da divulgação da Banca
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	24/05
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	24/05, até 13 h do dia 25/05
Resultado preliminar da Análise de Currículo	01/06
Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	Dia subsequente ao da publicação do Resultado da Análise de Currículo de cada matéria/área de conhecimento
Resultado Final da Pontuação de Títulos	Até 06/06
Divulgação do dia e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até às 12:00 horas do dia 07/06
Envio do Plano de Aula	Até às 17:00 horas do dia 07/06
Aplicação das Provas Didáticas	08/06
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar Final	10/06
Recurso contra o Resultado das Provas Didáticas e/ou Resultado Preliminar Final	11/06 e 12/06
Divulgação do Resultado Preliminar Final após recursos, se houver	13/06
Divulgação dos candidatos convocados para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Até 14/06



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Realização da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	17/06
Resultado da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Até 20/06
Recurso sobre o resultado da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD)	Dia subsequente ao da publicação do Resultado
Resultado do recurso da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD), se houver	Até 27/06
Resultado Final Geral e divulgação da distribuição da reserva de vagas	Até 27/06
Interposição de recurso sobre o Resultado Final Geral	Dia subsequente ao da publicação do Resultado
Resultado Final Geral após recursos, se houver	29/06